



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 258/2017

PROJETO DE LEI nº 231/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.41.00.00.00.00.00 Contribuições.....R\$ 1.576.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.302.0005.2423 – Contribuição à FSPSCE
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.576.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – SEÇÃO DE PESSOAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.96.00.00.00.00.00 Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 47.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.03.04.122.0012.2305 – Manutenção da Seção de Pessoal
Recurso: 0001 – LIVRE

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – SEÇÃO DE PESSOAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.47.00.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.03.04.122.0012.2311 – Contribuição ao INSS s/Contratos de Serviços
Recurso: 0001 – LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 03.07.04.122.0009.2321 – Gestão de TIC

Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMF

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Cód. Func. Progr.: 04.01.04.123.0009.2171 – Publicações Oficiais do Poder Executivo

Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.03 – DIVISÃO DE CONTADORIA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.2.9.0.21.00.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 04.03.28.843.0009.0001 – Encargos da Dívida Interna

Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.03 – DIVISÃO DE CONTADORIA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.6.0.0.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.6.9.0.71.00.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 110.000,00

Cód. Func. Progr.: 04.03.28.843.0009.0002 – Amortização da Dívida Interna

Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.04 – SERVIÇO DE RECEITA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 04.04.04.123.0009.2176 – Manutenção do Serviço de Receita

Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade

Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMOSU

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

3
0
0

.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....RS 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.01.15.451.0002.2145 – Manutenção da Frota Municipal
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2152 – Manutenção e Gestão da Seção de Eletricidade e Iluminação
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 130.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2153 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 – UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....RS 150.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0001.1078 – Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos Pluviais
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....RS 119.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1195 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.2160 – Manutenção das Vias Urbanas e Passeios Públicos
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 218/2017

Esteio, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

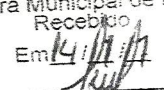
O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), que servirá de reforço para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância do crédito orçamentário descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 14/11/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017069274

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400